ANEXO 1 - PORTARIA CSPE nº 358
RECOLHIMENTOS A TÍTULO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
GÁS CANALIZADO - TFSGC PARA O 2o SEMESTRE DE 2005

Valores em Reais

Duodécimos	Vencimento	Cia. de Gás de São Paulo COMGÁS	Gás Brasiliano Distribuidora S/A	Gas Natural São Paulo Sul S/A
07	08/07/2005	1.019.081,67	20.692,74	52.263,19
08	10/08/2005	1.019.081,67	20.692,74	52.263,19
09	09/09/2005	1.019.081,67	20.692,74	52.263,19
10	10/10/2005	1.019.081,67	20.692,74	52.263,19
11	10/11/2005	1.019.081,67	20.692,74	52.263,19
12	09/12/2005	1.019.081,65	20.692,76	52.263,19
TOTAL		6.114.490,00	124.156,46	313.579,14

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valores em Reais

Item / Empresa	Cia. de Gás de São Paulo - COMGÁS	Gás Brasiliano Distribuidora S/A	Gas Natural São Paulo Sul S/A
Receita Operacional Bruta (conforme Demonstrações Contábeis de 31/12/2004)	2.632.824.000,00	49.929.000,00	141.903.852,00
(-) Deduções Tributárias (ICMS,PIS,COFINS)	409.030.000,00	8.496.000,00	29.809.683,00
= Receita Operacional Líquida	2.223.794.000,00	41.433.000,00	112.094.169,00
x Taxa de Fiscalização (%)	0,50%	0,50%	0,50%
= Valor Anual a ser Recolhido em 2005	11.118.970,00	207.165,00	560.470,85
(-) Valor referente ao 1º semestre de 2005	5.004.480,00	83.008,54	246.891,71
= Valor a Recolher (2º semestre de 2005)	6.114.490,00	124.156,46	313.579,14

Portaria CSPE - 359, de 3-5-2005

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral Da Comissão De Serviços Públicos De Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m^3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

1. Termo de Aditivo ao Contrato nº COG.012/2004, celebrado, em 30/03/2005, com a Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda (unidade Mogi Guaçu);

2. Contrato, celebrado, em 29/12/2004, com a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - (unidade Usina Termoelétrica Nova Piratininga - São Paulo); e

3. Termo de Aditivo ao Contrato, celebrado, em 28/02/2005, com a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - (unidade Usina Termoelétrica Nova Piratininga - São Paulo).

Parágrafo Único - As homologações restringem-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.587, de 3-5-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1°, inciso I:

Unidade	Departamento	Nº Cargos
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz	Economia, Administração e Sociologia	1
Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	1
Instituto de Química de São Carlos	Físico-Química	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2000.1.1876.11.4, 2005.1.53.9.7 e 2005.1.313.75.7).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, 2º Semestre de 2005.

Estarão abertas, no período de 4 a 23-5-2005, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 h, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte, à Av. Professor Mello Moraes, 65, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, em conformidade com a Portaria GR-3347, de 6-6-2002, modificada pela Portaria GR-3423, de 7-5-2003.

O PAE é opcional para os alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu, exceto para bolsistas Capes/DS.

Das Inscrições:

1. Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado de Docência, exclusivamente alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade de São Paulo, que tenham cursado ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. O aluno poderá inscrever-se em uma única disciplina por semestre.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo interessado;

b) Plano de trabalho, que acompanha a ficha de inscrição, a ser elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido;

c) Ficha de aluno; e

d) Ficha de dados pessoais, devidamente preenchida pelo interessado.

Da Seleção:

1. A seleção do aluno será feita pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise da documentação, com a supervisão da CPG.

2. As atividades desenvolvidas pelo aluno não poderão exceder 6 horas semanais.

3. O auxílio financeiro mensal do PAE, destina-se aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado.

a) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo com a Universidade de São Paulo; e

b) O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

4. Os bolsistas Fapesp deverão solicitar àquela agência, autorização para desenvolver a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência e entregá-la na Secretaria de Pós-Graduação até o término do estágio.

Da Avaliação:

No prazo máximo de 30 dias após o término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas, em formulário próprio, acompanhado de uma ficha de avaliação do Supervisor, também em formulário próprio. A não apresentação do relatório dentro do prazo estabelecido implica em reprovação do aluno no estágio.

Na conclusão do estágio, com aproveitamento, o aluno poderá receber um certificado de participação no Programa e solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu curso de pós-graduação, respeitados os critérios estabelecidos pela CPG a qual estiver vinculado.

Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Prorrogação Contratual

Processos 2004.1.1209.60.0, Volume I, e 2005.1.087.60.9, Volume II. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Camara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Serviços de engenharia civil para recuperação de salas de docentes e de equipamentos e laboratórios de aula e pesquisa na FCFRP. De acordo com o item 3.2.1. da Cláusula III resolvem prorrogar por mais 20 dias corridos o prazo para execução da obras e serviços de engenharia, a contar de 8-5-2005.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Extrato Contrato

Proc. 2005.1.126.60.4. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Braslab Mobiliários e Equipamentos para laboratórios Ltda. - EPP. Objeto: Duas capelas de exautão medindo 2000x780x2600mm e sua instalação. Valor contratual: R$ 20.000,00. Categoria 44905234. Prazo para entrega e instalação nas dependências da contratante será de 60 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato. Data da assinatura: 25-4-2005.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FEACRP-13, de 3-5-2005

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob nº USP-9-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 1512-2003, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica designado Sérgio Henrique Salles Paschoal para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de mobiliários para a FEA-RP-USP.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Osmar Teixeira Pedro, Valdir Ribeiro dos Santos, Lúcia Mayumi Okuda e Fernanda Aline Desidério e como suplente de Pregoeiro Carlos Eduardo Herculano (Certificação sob nº USP-43-2004 - Portaria 452-2004).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. USP 2005.1.214.81.3.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 3-5-2005

Cessando a designação do aluno Joseph Cesar Ferreira de Almeida, a partir de 1º-4-05, enquanto Monitor-Bolsista, junto ao Centro de Demografia Histórica da América Latina, da FFLCH-USP.

Designando os alunos:

Rosangela Schardong, a partir de 25-4-2005, para exercer a função de Monitora-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Espanhol, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-015-05, publicado no D.O. de 23-2-2005;

Neide Aparecida Silva, a partir de 1º-5-2005, para exercer a função de Monitora-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão universitária "English on Campus", nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-044-04, publicado no D.O. de 1º-12-2004;

Leandro Calbente Câmara, a partir de 1º-4-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista em substituição ao aluno Joseph Cesar Ferreira de Almeida, junto ao Centro de Demografia Histórica da América Latina, da FFLCH-USP.

Prorrogando a designação da aluna Mona Souheil Houssami, por mais dois meses, enquanto Monitora-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no Curso de Especialização em Tradução, da FFLCH-USP.

Despacho do Diretor, de 3-5-2005

Alterando a remuneração e carga horária da bolsa, referente ao Edital-CL-016-04, publicado no D.O. de 13-3-2004, a partir de 25-4-2005: corresponderá o valor de R$ 1.350,00 vigente por 90 horas trabalhadas.

Comunicado

Edital Atac-Cetrad-26-05, de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Modernas, no Curso de Especialização em Tradução (Cetrad).

Estarão abertas, na Secretaria do Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia (Citrat), à Rua Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 269 - Prédio de Letras, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, no período de 6 a 25-5-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas junto ao Curso de Especialização em Tradução (Cetrad).

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante a exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicado ou não, e entrevista.

O programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento de Letras Modernas, ao qual o Cetrat está vinculado.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 3-5-2005

Ratificando:

no Proc. USP 05.1.967.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto. Contratada: João Pedro Canella - ME;

no Proc. USP 05.1.963.17.4 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Hebert Albernaz Ribeirão Preto - ME;

no Proc. USP 05.1.972.17.3 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: José Marcos Líceras - EPP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria do Diretor, de 3-5-2005

Designando, nos termos do art. 209 do Regimento Geral da USP, os Alunos-Monitores-Bolsistas para o 1º semestre de 2005: 1. Adriana da Silva Ferreira Paes; 2. Alessandra Tavares Souza; 3. Alex de Freitas Rodrigues; 4. Amanda da Costa Nardis; 5. Amanda Verna e Silva; 6. Camila Renner dos Santos; 7. Débora Bizetto Massarente; 8. Diogo Kawata da Silva; 9. Gilson de Oliveira Pereira; 10. Iago Michaelis Buelau; 11. Igor Borges de Moura Aquino; 12. Juliana Bernardes Fanaro; 13. Juliana Marotti; 14. Letícia Cristina Cidreira Boaro; 15. Luiza Píer Sobrido Poiatti; 16. Mário Guanaes Simões Filho; 17. Mayra Torres Vasques; 18. Priscila Bicev Baroli; 19. Priscila Monteiro dos Santos; 20. Rebeca Silva de Barros; 21. Renata Bortolotti; 22. Suelen Cella; 23. Tânia Oppido Schalch. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Estarão abertas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo no período de 5 a 30-5-2005 (exceto sábados, domingos e feriados), com início do curso em julho de 2005, as inscrições para seleção de alunos para os Programas de Pós-Graduação em: Odontologia (Reabilitação Oral) - nível Mestrado (5 vagas).

O interessado (ou seu procurador) deverá dirigir requerimento ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, com especificação do Programa e nível, acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae padronizado(modelo disponível na Seção de Pós-Graduação-FORP-USP), atualizado e documentado, incluindo cópia dos documentos comprobatórios e pessoais;
- fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Odontologia - frente e verso (ou atestado de conclusão ou com a data prevista para conclusão que deverá ser anterior ao primeiro dia do período de matrícula)
- fotocópia do histórico escolar de graduação;
- Projeto de Pesquisa
- 3 fotos 3x4
- Recibo da Taxa de Inscrição no valor de R$ 50,00, a ser recolhida na Tesouraria da FORP-USP.

Obs.: Os documentos poderão ser enviados por Sedex com cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado através de Ordem de Pagamento para: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP - conta 13000199-1, agência 0427-8, banco 151 - Nossa Caixa Nosso Banco (CNPJ 63.025.530-0086-01).

Da Seleção:

1) Odontologia (Reabilitação Oral)

Mestrado:

1ª Etapa: Prova Escrita (eliminatória): 8-6-2005 - das 14 às 18 h - Local: Anfiteatro I e II da FORP-USP (O resultado será divulgado no dia 9-6-2005, após às 17 h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação Oral da FORP-USP).

2ª Etapa: Entrevista e Análise de Currículo: 10-6-2005 - a partir das 9 h - Local: Sala de Reuniões do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da FORP-USP.

Obs.: a nota classificatória mínima da prova escrita é 5,0. Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão convocados para a 2ª etapa. A entrevista será feita pela Comissão de Seleção. A seleção nessa fase (2ª Etapa) será feita considerando-se a entrevista e análise do Curriculum Vitae.

Resultado final: 30-6-2005.

Da Matrícula:

Período: 1º a 7-7-2005.

Local: Seção de Pós-Graduação da FORP-USP

Documentação:

- Requerimento de Matrícula (formulário disponível na Seção de Pós-Graduação)
- Fotocópia autenticada (frente e verso) do Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso Superior em Odontologia
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Odontologia
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor
- Fotocópia autenticada do Documento Militar
- Fotocópia autenticada do CIC-CPF
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrageiros) para candidatos estrangeiros
- 2 fotos 3 x 4 recentes
- Declaração de aceite de orientador credenciado no Programa (formulário disponível na Seção de Pós-Graduação)
- Comprovante oficial de Proficiência em Língua Inglesa: TOEFL CBT, IELTS, CAMBRIDGE (FCE-CAE), MICHIGAN ou TEAP (não será aceita declaração simples)

Obs.: Apresentar no ato da matrícula os documentos originais das fotocópias solicitadas para conferência.

Os candidatos reprovados deverão retirar seus documentos no período de 8-7 a 8-8-2005. Caso contrário serão inutilizados.

Horário de Atendimento para Inscrições:

- segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 10 às 11h30min e das 14 às 16 h

Mais informações poderão ser obtidas na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - Av. do Café, s-nº - Ribeirão Preto.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação Oral: (16) 602-4090

Seção de Pós-Graduação: (16) 602-3971 ou 602-3955

FAX: (16) 602-3971 ou 633-0999

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 3-5-2005

Homologando, no Proc. USP 05.1.178.62.0, Modalidade: Pregão - Menor Preço Global 8-2005, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, em 2-5-2005 e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Processo de Transferência.

O Instituto de Biociências tem disponíveis para transferências de alunos de instituições de ensino superior 3 vaga para o período Integral e 3 vagas para o período Noturno.

I - Das Inscrições:

-Os candidatos aprovados na pré-seleção a ser realizada pela FUVEST em 31 de julho de 2005 estão automaticamente inscritos para a segunda fase do processo de transferências.

II - Da Seleção:

Será realizada com base em:

(1) Cinco provas escritas, sobre os conteúdos apresentados no programa anexo;

(2) Os candidatos que não alcançarem média igual ou superior a 5 no conjunto das provas constantes deste Edital, serão eliminados, independentemente do preenchimento das vagas;

- os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a cinco em qualquer uma das provas não estarão dispensados de cursar a disciplina correspondente.

(3) A classificação será feita com base na média das notas obtidas.

(4) Havendo empates, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. Em caso de empates entre alunos da USP, ou entre alunos de outras instituições de ensino superior,serão utilizadas: 1o) a nota da fase de pré-seleção; 2o) a análise dos Programas das disciplinas cursadas e dos Históricos Escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade: (a) média ponderada suja e nenhuma reprovação; (b) média ponderada suja e uma reprovação; (c) média ponderada suja e duas reprovações e assim sucessivamente.

III - Do Calendário:

2005

20/09 - Prova escrita;

29/10 - Divulgação do resultado;

09/12 - Matrícula dos alunos aprovados.

IV - Da Matrícula:

Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula, na Seção de Alunos do IB/USP, à Rua do Matão, Travessa 14, 321, os seguintes documentos:

a) Declaração de estar vinculado, como aluno regular, a curso de graduação em IES;

b) Histórico Escolar completo, constando forma de ingresso, ano e período em que as disciplinas foram cursadas, nota de aprovação, freqüência e carga-horária (créditos);

c) Programas das disciplinas cursadas;

d) Cédula de Identidade (duas cópias);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (duas cópias);

g) Título de Eleitor (duas cópias);

h) Duas fotos 3x4;

i) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (duas cópias).

Observação:

Na data da matrícula o candidato selecionado receberá o Atestado de Vaga e terá o prazo de 10 dias para apresentação da Guia de Transferência, caso contrário a matrícula será cancelada.

Programa para a Prova de Seleção (2ª Fase) do Processo de Transferência

Prova (1): Disciplina: Fauna, Flora e Ambiente.

Atividades dos biólogos. Detecção dos principais fatores do ambiente físico e antropogênicos: elementos do clima; solo; fogo; poluentes; alterações. Algumas técnicas básicas para análise desses fatores. Reconhecimento de indivíduos, populações e comunidades. Noções de espécies, ecossistemas, biomas e biosfera. Reconhecimento de interações biológicas. Obtenção de dados em estudos da fauna, flora e vegetação. Subsídios para o reconhecimento dos grandes grupos de organismos, adaptações ao meio, formas de vida; ciclos de vida. Fundamentos metodológicos de coleta, preservação e caracterização de espécimes. Observação das variações na biodiversidade, em diferentes habitats.

BIBLIOGRAFIA:

CLOUDSLEY, J.L. 1990. Microecologia. E.P.U., EDUSP, São Paulo, 58p.

EDWARDS, P.J. & WRATEN, S.D. 1991. Ecologia das Interações entre Insetos e Plantas. E.P.U., EDUSP, São Paulo, 71p.

EWER, D.W. & HALL, H.B. 1975. Ecological Biology 1: Organisms and their Environments. London, Longman Group Ltd. 334p.

EWER, D.W.: HALL, J.B. & MITCHELMORE, J. 1975. Ecological Biology. Practical Book 1. London, Longman Group Ltda. 201p.

EWER, D.W. & HALL, J.B. 1978. Ecological Biology 2: The inter-relations of Organisms of Organisms. London, Longman Group Ltd. 526p.

GIULIETTI, A.M.; RIBEIRO, F. E.; BUENO, M.S.G. & AVELAR, W.E.P. 1993. Em busca do conhecimento ecológico. Ed. Edgard Blücher, São Paulo, 110p.

JANSEN, D.H. 1990. Ecologia vegetal nos trópicos. E.P.U. EDUSP, São Paulo, 79p.

JOLY, A.B. 1970. Conheça a vegetação brasileira. EDUSP, Polígono, São Paulo.